



**JOGOS  
ESTUDANTIS  
DO ACRE 2024**

**REGULAMENTO MUNICIPAL -RIO BRANCO**

## Sumário

<b>CAPÍTULO I</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO II</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VIII</b> .....	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO IX</b> .....	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO X</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO XI</b> .....	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO XII</b> .....	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO XIII</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO XIV</b> .....	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO XV</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO XVI</b> .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CAPÍTULO XVII</b> .....	<b>25</b>

## CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - Os JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 têm por finalidade promover a ampla mobilização da juventude estudantil Rio Branquense, tendo em vista aumentar a participação das unidades escolares em atividades esportivas em toda cidade de Rio Branco.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º** - OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática de esporte nas instituições de ensino;
- b) Promover competições esportivas nas diversas modalidades;
- c) Promover competições esportivas visando a identificação de talentos, nas diferentes modalidades;
- d) Realizar eventos em várias modalidades desportivas estimulando a prática dessas atividades, com fins educativos;
- e) Propiciar o desenvolvimento integral do aluno, como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- f) Definir as equipes e seleções escolares representantes de Rio Branco para os JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 do Acre 2024, na Fases Regional e Estadual;

## CAPÍTULO III

### DA REALIZAÇÃO

**Artigo 3º** - Os JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 serão fomentados e promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, e Federações Esportivas.

**Artigo 4º** - Os JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 acontecerão em etapa única, **exceto a modalidade Futsal que será dividida em duas etapas, Zoneamento e Municipal.**

§ 1º - A modalidade Futsal será dividida em 4 (Quatro) zoneamentos, sendo divulgado em nota oficial de acordo com regulamento específico.

§ 2º - A Fase Municipal de Rio Branco é de responsabilidade e supervisão da Coordenação do Desporto Estudantil, prevista para acontecer nos meses de Março Abril e maio.

## CAPÍTULO IV

### DOS PODERES

**Artigo 5º** - São poderes dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Executiva;
- III. Comissão Administrativa;
- IV. Comissão Central Organizadora – Rio Branco;
- V. Comissão Técnica das Modalidades.

**Artigo 6º** - A Comissão de Honra dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 será composta pelo Governador do Estado do Acre e Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

**Parágrafo Único** – Compete a Comissão de Honra

- a) Nomear a Comissão Executiva
- b) Disponibilizar orçamento para a execução dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024.

**Artigo 7º** - A Comissão Executiva será formada pela COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL

**Parágrafo Único** – Compete a Comissão Executiva

- a) Nomear as Comissões responsáveis pela organização dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 Municipal Rio Branco.
- b) Planejar utilização do orçamento mensal e estrutura necessária para a realização dos Escolares Municipal Rio Branco.

**Artigo 8º** - A Comissão Administrativa será formada pela COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL e Gerente de Licitações e Contratos.

**Parágrafo Único** – Compete a Comissão Administrativa.

- a) Aquisição de todo material utilizado nos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 Municipal Rio Branco 2024.
- b) Pagamento de Serviços realizados nos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 Municipal Rio Branco 2024.

**Artigo 9º** - A Comissão Central Organizadora de Rio Branco (CCO - RIO BRANCO 2024) será formada pela equipe da COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos da competição, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024;
- b) Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024;
- c) Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os jogos;
- d) Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e Subcomissões.
- e) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- f) Elaborar e encaminhar para comissão organizadora central (Secretaria Adjunta de Articulação Esportiva e de Juventude) o cronograma (calendário) de execução dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 fase Municipal;
- g) Tomar decisões técnicas e administrativas visando garantir o bom andamento dos jogos;
- h) Entregar o seu relatório Técnico - Administrativo até 15 (quinze) dias após o término da fase dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 da fase municipal de Rio Branco, aos promotores dos eventos.
- i) Receber do coordenador de modalidades o relatório da fase municipal para homologações dos representantes nas fases subseqüente.

**Artigo 10** - A Comissão Técnica das modalidades dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 será formada pelos coordenadores de modalidades, presidente de federações por modalidades, técnicos, auxiliares técnico e equipe multidisciplinar.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão Técnica das modalidades:

- a) Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos atletas durante toda a fase municipal dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 para possíveis convocações nas modalidades coletivas para as fases subsequentes (faixa etária 15 a 17 anos), sendo que na faixa etária de 12 a 14 anos os representantes do município serão as escolas campeãs.
- b) Realizar as convocações dos atletas (faixa etária 15 a 17 anos) para compor as seleções das modalidades coletivas que irão representar o Município na fase regional dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 do Acre 2024, conforme critérios estabelecidos nos regulamentos específicos e geral.

## CAPÍTULO V

### **DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO**

**Artigo 11** – A Comissão Disciplinar será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e nomeada pela Comissão Central Organizadora dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, sendo responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções, encaminhando somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

§1º- A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§2º- As reuniões da Comissão Disciplinar devem ter um quórum mínimo de 3 (três) componentes

§3º – A Comissão Disciplinar terá como base as disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD e terá jurisdição em todos os processos, julgamento dos pedidos e das infrações em âmbito Estadual.

§ 4º – Não caberão recursos dos processos julgados após a decisão da Comissão Disciplinar.

§ 5º – É considerado infração disciplinar fazer constar na súmula ou em documento equivalente da partida ou da competição, a inclusão de atleta em situação irregular para participar da partida ou competição.

§ 6º – O prazo para interposição do recurso escrito é de até 2h após o recebimento da decisão emitida pela comissão local de jogo.( ver parágrafo único sobre o procedimento).

§7º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§8º- O pedido deverá ser assinado e encaminhado pelo professor ou chefe da delegação à Comissão Central Organizadora pessoalmente pelo reclamante.

§ 9º – A equipe recorrida será convocada para apresentar contrarrazões ao recurso e deverá apresentá-lo no mesmo prazo.

§ 10º – A interposição de recurso exigirá o pagamento equivalente a 02 (duas) cestas básicas juntamente com o recurso, a ser entregue à comissão disciplinar, devidamente quitado pela equipe recorrente dentro do prazo de interposição do recurso.

§ 11º – As cestas básicas serão doadas à instituição filantrópica ou sem fins lucrativos selecionada pela Comissão Organizadora do evento.

Par. Único – As Contestações e Recursos referentes aos jogos deverão seguir o devido procedimento:

- 1) Durante a partida ou logo após o término do jogo, deve a equipe através de seu representante, dirigir-se à comissão local e requerer o formulário de preenchimento para Contestação em 1ª instância, preenchê-la e apresentar as fundamentações que entender pertinentes.
- 2) A Comissão irá apreciar a fundamentação apresentada ainda in loco, que deve ser obrigatoriamente através de requerimento emitido pela comissão
- 3) A comissão apreciará a contestação de 1ª instância e emitirá o resultado para a equipe.
- 4) Em caso de DFERIMENTO, as medidas serão tomadas no mesmo dia.
- 5) Em caso de INDEFERIMENTO a equipe deve observar o procedimento de apresentação de recurso, caso queira recorrer, dos parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º deste capítulo.

## CAPÍTULO VI

### DAS SANÇÕES

**Artigo 12** - Os representantes legais de cada escola serão os responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quanto a danos causados a terceiros ou aos locais de disputa de jogos, por todos os membros de sua equipe bem como sua torcida, quando for caracterizada, a partir do ato de inscrição da escola.

**Parágrafo único** - A equipe que direta ou indiretamente comprovadamente provocar ou for responsável pela suspensão da partida será declarada ausente.

**Artigo 13** – Em caso de transgressão das normas da competição serão aplicadas as seguintes sanções à equipe ou atleta transgressor, podendo ser acumulativa de acordo com a decisão da comissão disciplinar:

- a) A perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, com a competente conversão da referida pontuação à equipe prejudicada de acordo com o regulamento específico de cada modalidade;
- b) O pagamento de multa de 02 (duas) cesta básica;
- c) Anulação dos gols, pontos, provas, sets, períodos, rounds da equipe transgressora, quando for o caso da modalidade;
- d) Anulação do resultado da partida objeto do recurso, com a manutenção para a equipe prejudicada quando for o caso da modalidade.
- e) Desclassificação da equipe irregular.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na partida objeto do recurso serão aplicadas as regras da vitória por WxO em benefício da equipe prejudicada conforme a modalidade.

## CAPÍTULO VII

### DAS RESPONSABILIDADES

**Artigo 14** - Para todos os fins os participantes dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Parágrafo Único** - Complementará este Regulamento as normas específicas disponibilizadas pela Comissão central organizadora dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, bem como as regras específicas das modalidades.

**Artigo 15** - O representante legal de cada escola, Professor/Técnico e Gestores, será responsável:

- a) Pela representação oficial de sua Escola perante a Comissão central organizadora e Comissão disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024;
- b) Pela conduta dos integrantes de sua Escola dentro dos recintos de competição e demais locais que comparecerem;
- c) Pela preservação dos locais de competições;
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, e por todos os componentes da sua escola;
- f) Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da sua Escola, eximindo a organização do JEAC - RB de qualquer responsabilidade.
- g) Pela comprovação das idades dos alunos e veracidade dos documentos apresentados pertencentes a sua Escola.
- h) Atos preconceituosos e discriminatórios.

**Artigo 16** – À Comissão Central Organizadora Rio Branco (CCO Rio Branco) compete:

- a) Responsabilizar pelo atendimento médico emergencial ao SUS que por ventura venha a acontecer durante a realização dos jogos, e não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as partidas dos jogos;
- b) Realizar e coordenar os trabalhos técnicos dos eventos esportivos;
- c) Coordenar os trabalhos técnicos das competições junto às Federações, empresas contratadas e, entidades parceiras;
- d) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- e) Supervisionar o trabalho de execução técnica das competições;
- f) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- g) Responsabilizar-se pela programação esportiva, arbitragem, estudos técnicos, e apuração dos resultados oficiais.
- h) Elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições nos aspectos técnicos;
- h) Supervisionar a logística de transporte;
- i) Supervisionar o material esportivo de cada modalidade esportiva;
- j) Fornecer suporte técnico/administrativo/financeiro às atividades desenvolvidas pela organização dos jogos;

## CAPÍTULO VIII

### DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E PROVAS

**Artigo 17** - Para participar dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, as equipes obedecerão aos seguintes limites máximo de integrantes **inscritos** por modalidades, por escola, para fase municipal;

a) MODALIDADES COLETIVAS e INDIVIDUAIS

MODALIDADES FAIXA ETARIA	MUNICIPAL					
	12 a 14 Anos			15 à 17 Anos		
GÊNERO	M	F	Tc	M	F	Tc
BASQUETE	10	10	2	9	9	2
FUTSAL	10	10	2	10	10	2
VOLEIBOL	10	10	2	9	9	2
HANDEBOL	12	12	2	11	11	2
VÔLEI DE PRAIA	2	2	2	2	2	2
ATLETISMO	17	17	3	11	11	2
ATLET.ADAP.	3	3	3	-	-	-
BADMINTON	2	2	2	2	2	2
CICLISMO	1	1	2	2	2	2
GIN. ARTÍSTICA	3	3	2	2	2	2
GIN. RÍTIMICA	-	4	2	-	3	1
JUDÔ	8	8	3	8	8	2
KARATÊ	5	5	2	-	-	-
WRESTLING	6	6	2	5	5	2
NATAÇÃO	8	8	3	8	8	2
TAEKWONDO	5	5	2	5	5	2
TÊNIS DE MESA	2	2	2	2	2	2
XADREZ	2	2	2	-	-	-
TIRO COM ARCO	-	-	-	1	1	1
ÁGUAS ABERTA	-	-	-	*	*	*
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>110</b>	<b>40</b>	<b>87</b>	<b>90</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>256</b>			<b>207</b>		

\*A modalidade águas abertas será disputada por um representante de cada Unidade da Federação, por gênero. Esses atletas deverão estar contabilizados dentro do quantitativo máximo definido para a modalidade natação, haverá somente um técnico por Unidade da Federação, que deverá ser um dos técnicos inscritos na Natação.

b) A composição das modalidades coletivas nas fases regional, estadual, e nacional na faixa etária de 15 a 17 anos, será de acordo com o quadro do capítulo XVII, artigo 48 do regulamento geral estadual.

Todas as inscrições nas modalidades coletivas e individuais devem obedecer ao limite proposto nos regulamentos de cada modalidade e fichas de inscrições.

**Parágrafo único** - As modalidades individuais e coletivas em Rio Branco serão realizadas em parceria com as federações, ficando condicionada aos regulamentos específicos de cada modalidade.

## CAPÍTULO IX

### DO CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 18** - Só poderá participar do Congresso Técnico, o representante que entregar as fichas de inscrições (coletivas e por provas) definitivas de sua(s) equipe(s) completamente preenchidas.

**Parágrafo único** - Serão convidados para participar do Congresso Técnico os representantes das equipes, professores, gestores de escolas, Técnicos, Assistentes Técnicos, Substitutos, bem como pessoas ligadas às modalidades. A realização do congresso técnico poderá acontecer de forma presencial ou online conforme o boletim informativo.

**Artigo 19** - Durante a realização do Congresso Técnico serão realizados, os sorteios, confecções das tabelas e esclarecimentos sobre as normas que regerão as competições.

## CAPÍTULO X

### DAS FORMAS DE DISPUTAS

**Artigo 20** – As formas de disputas serão de acordo com o número de equipes participantes em cada etapa dos jogos. Caso o número de participantes seja superior a 12 equipes será informada a nova forma de disputa por meio de notas oficiais.

**Artigo 21** – Na modalidade Futsal a disputa ocorrerá em duas Etapas conforme o regulamento específico.

### § 1º - COM 03 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas. O vencedor do 1º jogo folgará na segunda rodada.

Primeira rodada	Segunda rodada	Terceira rodada
Equipe 1 x Equipe 2	Equipe 3 x Perd. Jogo 1	Equipe 3 x Venc. Jogo 1

I - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol e futsal que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

II- Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

### § 2º – COM 04 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

JOGOS	Primeira rodada	Segunda rodada	Terceira rodada
Jogo 1	Equipe 1 x Equipe 4	Equipe 1 x Equipe 3	Equipe 1 x Equipe 2
Jogo 2	Equipe 2 x Equipe 3	Equipe 4 x Equipe 2	Equipe 3 x Equipe 4

I - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

### § 3º - COM 05 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
Equipe 1 x Equipe 4	Equipe 5 x Equipe 3	Equipe 4 x Equipe 2	Equipe 3 x Equipe 1	Equipe 2 x Equipe 5
Equipe 2 x Equipe 3	Equipe 1 x Equipe 2	Equipe 5 x Equipe 1	Equipe 4 x Equipe 5	Equipe 3 x Equipe 4

#### § 4º - COM 06 PARTICIPANTES

- a. Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B) de 03 (três) equipes, com disputa conforme o § 1º deste artigo, sendo as posições sorteadas, classificando-se para a fase final o primeiro colocado de cada grupo para a disputa de 1º lugar.

<b>Final</b>
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B

A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

#### § 5º - COM 07 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B). Um grupo (A) com 03 (três) equipes, conforme o § 1º deste artigo, e um grupo (B) com 04 (quatro) equipes, conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Final os 02 (dois) primeiros de cada grupo.

- a. Fase Final

<b>Final</b>
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B

#### § 6º - COM 08 PARTICIPANTES

- a) Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B), de 04 (quatro) equipes, conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos, classificando-se para a fase final o primeiro colocado de cada grupo para a disputa de 1º lugar.

<b>Final</b>
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B

I - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

### § 7º - COM 09 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B e C), de 03 (três) equipes, conforme § 1º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados de cada grupo e o 2º (segundo) melhor entre todos os grupos.

#### a. Fase semifinal.

<b>JOGOS</b>	<b>Semifinal</b>
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor 1º colocado de todos os grupos X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

#### b. Fase Final.

<b>Final</b>
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

- I- A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

### § 8º - COM 10 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes (A e B), conforme § 1º deste artigo, e um grupo de 04 (quatro) equipes (C), conforme

§ 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A e B, e os 1º e 2º colocados do grupo C.

a. Fase semifinal

Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor 1º colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor classificado do grupo C X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

b. Fase Final

<b>Final</b>
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

## § 9º – COM 11 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos sendo 01 (um) grupo de 03 (três) equipes (A), conforme § 1º deste artigo, e 02 grupos de 04 (quatro) equipes (B e C), conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos.

Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A, B e C, e o melhor 2º colocado dos grupos “B” ou “C”.

a. Fase semifinal

<b>JOGOS</b>	<b>Semifinal</b>
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor classificado dos grupos B ou C X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

b. Fase final

<b>Final</b>
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

**Parágrafo Único** – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

## § 10º - COM 12 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 04 (quatro) grupos (A,B,C e D) de 03 (três) equipes, conforme § 1º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos.

Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados de cada grupo.

### 1. Fase semifinal

JOGOS	Semifinal
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	3º melhor colocado de todos os grupos X 4º melhor colocado de todos os grupos

### 2. Fase Final

Final
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

**Parágrafo Único** – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

**Artigo 21** - Os campeões das **modalidades coletivas**, se farão representar na fase Regional e possivelmente a fase Estadual, com os campeões de cada gênero na faixa etária de 12 a 14 anos e na faixa etária de 15 a 17 anos deverá obedecer o processo de seleção de acordo com o regulamento geral estadual.

**Artigo 22** - Os campeões das **modalidades individuais** se farão representar na Fase Estadual.

**Parágrafo Único** - As modalidades individuais serão realizadas através da forma de disputa Eliminatória Simples tendo como referência o que preconiza a literatura de Davi Poit (2006), **exceto as modalidades (Natação, lutas, Ciclismos e Atletismo)**.

**Artigo 23** - Os campeões das fases municipais nas modalidades individuais de Natação, lutas, Ciclismos e Atletismo se farão representar na fase Estadual.

<b>Final</b>
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

§ 1º - As modalidades de Natação, Atletismo e Ciclismo terão como forma de classificação a ordem de chegada e cronometragem de cada modalidade.

§ 2º - O atleta que tiver o menor tempo ganha a vaga na disputa Estadual.

§ 3º - As provas de Natação devem ser obrigatoriamente realizadas em piscina de 25m.

4º - As modalidades de Ciclismo e lutas, (Karatê, Judô Taekwondo e Wrestling) que houver apenas um atleta por categoria, este atleta terá homologada a sua classificação para fase estadual, desde que cumpra o regulamento específico da modalidade.

## CAPÍTULO XI

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 22** - Aprovada a classificação final das competições coletivas e individuais, serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

§ 1º - Para as competições coletivas serão concedidas as seguintes premiações:

- a) Troféu somente para o primeiro lugar;
- b) Medalhas do primeiro ao terceiro lugar.

§ 2º - Para as competições individuais serão concedidas as seguintes premiações

- a) Medalhas do primeiro ao terceiro lugar.

**Artigo 23** - A entrega de medalhas e troféus será efetuada durante a cerimônia de premiação a ser realizada pela Comissão Central Organizadora Municipal.

## CAPÍTULO XII

### DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

**Artigo 24** – Os Jogos e provas, terão seu início no horário fixado nas tabelas oficiais disponibilizadas pela Comissão central organizadora nas redes sociais oficiais do evento, sendo considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não estiver em condições de disputa, no local da competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido para o início da partida.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser alegado para justificar o atraso: serviço de transporte, mau tempo, dificuldades na localização de competição, falta de número regulamentar de jogadores, documentação ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova. Comprovada a responsabilidade de representante legal da escola, o coordenador da modalidade em que ocorreu o W x O encaminhará denúncia a Comissão Disciplinar.

**Artigo 25** – O atleta e o professor (técnico) só poderão participar das provas ou jogos da competição, apresentando à mesa de controle, antes do início da disputa, a sua carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e o CREF atualizado, respectivamente fornecida pela Secretária de Segurança Pública, ou similar e oficial e o Conselho Regional de Educação Física;

§ 1º - Nenhum outro documento dará condições de jogo ao atleta e ao técnico se não o

§ expresso neste Artigo.

§ 2º - O atleta só terá condição de jogo se estiver em quadra ou local de competição até o momento do início da partida.

§ 3º – Não será aceito boletim de ocorrência de extravio de documentos para habilitar o atleta a Participar de uma partida.

§ 4º – Para os professores provisionados só será permitida sua presença na quadra de jogo, na modalidade especificada na carteira de registro profissional (CREF provisionado).

**Artigo 26** - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada de acordo com a disposição de horários da tabela.

**Artigo 27** - Só serão permitidas as presenças dentro dos locais de competição e durante a realização das mesmas, as equipes participantes, com seus reservas e dirigentes devidamente uniformizados e identificados, conforme Regulamento Específico de cada modalidade.

## CAPÍTULO XIII

### DO CERIMONIAL DE ABERTURA

**Artigo 28** - Será realizado em data e local a serem estabelecidos e divulgados pela organização dos Jogos, é obrigatório a participação de todas as instituições de ensino participantes com no mínimo 10 alunos atletas com uniforme da escola e a bandeira da escola.

## CAPÍTULO XIV

### DOS BOLETINS

**Artigo 29** - Os comunicados oficiais dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 serão publicados na **Fan Page @governodoacre** e **@educaçãodoacre** e grupos do aplicativo **Whatssap** no final do dia.

## CAPÍTULO XV

### DOS UNIFORMES

**Artigo 30** - São de responsabilidade da escola a confecção e manutenção dos uniformes conforme o regulamento específico de cada modalidade (calções, camisas e numeração (frente/costas) das equipes e/ou representantes em todas as fases JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024.

**Parágrafo único** - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso (discriminador e/ou doutrinador), não faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## CAPÍTULO XVI

### DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

**Artigo 33** - Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S, cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária:

**1-PARA O JEBS: 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2010 à 2012 e as modalidades de ginástica artística feminina e ginástica rítmica serão realizadas, exclusivamente, para estudantes-atletas nascidas nos anos 2012 e 2013.**

**2-PARA O JEJ: 15 a 17 anos, isto é, nascidos nos anos de 2007 à 2009, exceto as modalidade de Tênis de mesa (2009 e 2010) e Ginastica Rítmicas ( 2009 à 2011).**

**Artigo 34** - O Estabelecimento de Ensino que tiver recebido alunos transferidos de outras instituições e de outros estados ou exterior no ano letivo de 2024 poderá inscrevê-los até o término de inscrição dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE – 2024.

**Artigo 35** - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão ser inscritos em no máximo 2 (duas) modalidades, desde que não coincidam o mesmo período de realização.

**Parágrafo Único** - Os alunos matriculados em mais de uma instituição de ensino, devem optar em participar representando apenas uma única instituição de ensino em todas as fases do evento.

**Artigo 36** – O profissional habilitado com CREF atualizado e inscrito na competição poderá ser o assistente técnico de qualquer equipe de sua escola.

- 1º - A escola deverá encaminhar para coordenação técnica do evento uma relação dos professores habilitados com CREF até o final do período de inscrição.
- 2º - Na ausência do professor - técnico ou seu substituto, a escola poderá indicar através de documento assinado pela Direção, (01) uma pessoa de maior idade, para ser o responsável em todas as modalidades em que o referido estabelecimento de ensino se inscrever. Entretanto o mesmo não poderá sentar-se no banco de reservas, porém, deve se apresentar ao coordenador da modalidade.
- 3º - Na ausência do professor/técnico ou seu auxiliar técnico, o Diretor poderá comandar sua equipe do banco de reservas caso seja inscrito no CREF.
- 4º - O professor-técnico e auxiliar técnico deverão apresentar a Carteira do CREF dentro da validade (Conselho Regional de Educação Física) no momento do jogo.

**Artigo 37** - As escolas que tenham o sistema integrado (rede) só poderão inscrever as equipes com os alunos matriculados por unidade de ensino.

**Artigo 38** - Cada Escola poderá se fazer representar nos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024, com apenas uma equipe em cada modalidade, faixa etária e gênero.

**Artigo 39** - No decorrer da competição só poderá haver substituições na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico e obedecendo o limite máximo de até 2 alunos atletas.

**Parágrafo Único** - Alunos afastados da equipe por motivo DISCIPLINAR, FAMILIAR ou BAIXO RENDIMENTO ESCOLAR, poderão ser substituídos somente com justificativa da escola.

**Artigo 40** – Nenhum aluno poderá participar dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição.

**Artigo 41** - Para que uma escola possa se inscrever e participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 deverá seguir as seguintes etapas:

## **FASE MUNICIPAL RIO BRANCO**

1. Acessar o link <https://bit.ly/pre-inscricao-jeac-2024> e preencher o formulário de pré - inscrição da modalidade, onde o responsável designado pela escola irá informar as modalidades na qual a escola participará.

2. Após a pré – inscrição na etapa 1 a Coordenação Central dos Jogos Estudantis enviará um email contendo os documentos: ficha de inscrição nominal, termo de responsabilidade do aluno, termo de responsabilidade da escola e termo de responsabilidade do professor.
3. O responsável pela inscrição das escolas nos jogos estudantis da Fase Municipal de Rio Branco enviará para o email [desportoestudantil@see.ac.gov.br](mailto:desportoestudantil@see.ac.gov.br) os documentos que foram requisitados na etapa 2 devidamente preenchidos. As fichas impressas assinadas e carimbadas pela direção da escola deverão ser entregues durante o Congresso Técnico das modalidades.

**Artigo 42** - É de responsabilidade do professor (a) da escola a composição e organização de suas equipes.

**Parágrafo Único** – É de responsabilidade da direção da escola e do Professor de Educação Física, a veracidade dos dados constantes na Ficha de Inscrição Nominal de seu estabelecimento.

## CAPÍTULO XVII

### DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Artigo 43** - Para participar dos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024 nas **modalidades coletivas** as escolas obedecerão aos seguintes limites máximos de integrantes por modalidades conforme o quadro da letra a) do **Artigo 17**.

## CAPÍTULO XVIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 44** - Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade disputada nos JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE RIO BRANCO 2024.

**Artigo 45** - Quaisquer consultas atinentes às competições, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelos representantes das equipes à Comissão central organizadora, a qual, após o devido exame, apresentará sua decisão através de um informativo.

**Artigo 46** - Os casos omissos e irregulares a este regulamento serão apreciados, julgados e decididos pela Comissão Disciplinar Especial e Comissão Central Organizadora ou, e de caráter sumário e definitivo.

## **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

Rio Branco – Acre, 26 de Fevereiro de 2024.

**ABERSON CARVALHO DE SOUZA**  
**Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes**

**CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO**  
**Coordenadora do Desporto Estudantil**